



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

032

DECRETO Nº 3.932, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

Regulamenta a Lei 2.252, de 28 de janeiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para o transporte dos estudantes universitários e alunos de cursos profissionalizantes.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O auxílio para o transporte dos estudantes que frequentam as Faculdades e Cursos Profissionalizantes inexistentes em Pompéia e localizados nos Municípios de Garça, Vera Cruz, Marília e Tupã, autorizado pela Lei nº 2.252, de 28 de janeiro de 2009, será concedido nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2009, conforme segue:

- I - R\$ 110,00 (cento e dez reais) por estudante para Marília, cuja frequência seja mensal;
- II - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por estudante para Marília, cuja frequência não seja mensal, e correspondente a uma ida e volta, a cada dia de frequência às aulas;
- III - R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por estudante para Tupã, cuja frequência seja mensal;
- IV - R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por estudante para Tupã, cuja frequência não seja mensal, e correspondente a uma ida e volta, a cada dia de frequência às aulas;
- V - R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) por estudante para Garça, correspondente a uma ida e volta;
- VI - R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) por estudante para Vera Cruz, correspondente a uma ida e volta.

Artigo 2º - Os estudantes interessados em obter o auxílio deverão formular requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, conforme o anexo único que integra este decreto.

Artigo 3º - A frequência mensal de cada estudante deverá ser comprovada documentalmente até o dia 5 (cinco) de cada mês de vigência do auxílio, sob pena de cancelamento imediato.

Artigo 4º - No requerimento de auxílio, o estudante deverá firmar declaração de veracidade das informações, com sujeição às sanções administrativa, civil e criminal em caso de falsidade.

Artigo 5º - Fica designado o servidor municipal Joel Visone Ribeiro como responsável pelo recebimento do auxílio, em regime de adiantamento, para o repasse aos estudantes beneficiados.

Artigo 6º - No caso de trancamento de matrícula ou desistência do curso, o Município deverá ser informado de imediato, por escrito, sob pena de quem não o fizer sofrer sanções legais cabíveis e o ressarcimento do erário público.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompéia.sp.gov.br - pmp@pompéia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.932

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA.

NOME COMPLETO _____

PROFISSÃO _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em

Pompéia-SP, na Rua/Av. _____, nº _____

- Bairro _____, na condição de aluno devidamente matriculado no Curso de _____, que é mantido pelo(a)

_____ NOME DO CURSO

_____, na cidade de _____, vem, MARILIA/TUPA

mul respectosamente perante Vossa Senhoria, requerer a **CONCESSÃO**

DE AUXÍLIO, no valor de R\$ _____, para o transporte pela

empresa _____.

Declaro e atesto, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento, e estou ciente quanto à minha responsabilidade civil, administrativa e criminal pelos dados acima.

Pompéia, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do requerente

Instuções:

- preencher este requerimento com letra legível;

- anexar cópias simples do RG, CPF, comprovante de residência e

comprovante de matrícula;

- entregar ao representante do ônibus até o dia 10 de fevereiro de

2009.